



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de serviços de plantões médicos para atendimento junto ao Pronto Atendimento (PA), a ser julgada pelo menor preço por hora de trabalho.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de Serviço de Plantões Médicos é necessária em razão de que o município não dispõe de cargo de médico plantonista e necessita da realização de plantões médicos nos períodos de segunda à sexta-feira das 12 horas às 13 horas, e posterior as 17 horas até as 08 horas do dia seguinte, finais de semana e feriados durante as 24 horas do dia, considerando necessidade de atendimento médico para urgências e emergências após e entre horários da Unidade Básica de Saúde.

3 QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Plantões médicos com atendimento presencial, com carga horária: de segunda à sexta-feira das 12 horas às 13 horas, e posterior as 17 horas até as 08 horas do dia seguinte, finais de semana e feriados durante as 24 horas do dia.	254 dias de segunda à sexta-feira x 16 horas: 4.064 horas 10 dias de feriados programados x 24 horas: 240 horas 106 dias de sábado e domingo x 24 horas: 2.544 horas = <u>6.848 horas totais estimadas</u>	HORAS	120,00	821.760,00

3.1 Quantidade estimada para o período de 12 meses, ou seja, valor mensal aproximado de R\$ 68.480,00, que pode variar de acordo com os feriados mensais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 Quantidade de horas consideradas com feriados programados, podendo ocorrer mudanças conforme calendário;

3.3 O cálculo do valor da hora de plantão médico para a prestação de serviços deste termo foi realizado de acordo com uma média realizada dos municípios que possuem este tipo de serviço e o valor pago pelos mesmos de acordo com o site do Licitacon e da tabela CISA, sendo pago em Bossoroca R\$ 95,00 a hora, em Agudo R\$ 100,50 a hora, em Ijuí R\$ 139,00 e Derrubadas R\$ 155,00.

4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os plantões deverão ser realizados de segunda à sexta feira nos períodos das 12 horas às 13 horas, das 17 horas às 08 horas (do dia seguinte), finais de semana e feriados durante as 24 horas;

4.2 A empresa deverá apresentar no momento da licitação a disponibilidade de, no mínimo, 02 (dois) profissionais habilitados com vínculo com a empresa para a execução dos serviços;

4.3 Cabe somente a Secretaria Municipal de Saúde a execução de alterações necessárias, a seu juízo, no tocante a mudanças.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal, escala médica e aceitação do fiscal do contrato.

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

5.5 Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da formalização contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com a Lei 8.666/1993;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar mensalmente a escala de plantões médicos conforme previstos neste termo, no Contrato e entregar uma cópia da escala para gestão da Secretaria de Saúde;

7.2. Se responsabilizar pelo custo de transporte até a Unidade Básica de Saúde e da própria alimentação;

7.3. Cumprir os horários fixados pelo Contratante;

7.4. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados, nos horários fixados pela Contratante.

Jóia - RS, 23 de maio de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia